



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

**CONTRATO DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS
Nº 42/2020**

Que fazem entre si, o Município de **MONTE ALEGRE DOS CAMPOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.615.314/0001-61, representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Hildebrando de Almeida**, casado, brasileiro, inscrito no CPF nº 459.506.520-53, residente e domiciliado na Avenida Pedro Zamban, nº 111, em Monte Alegre dos Campos-RS, aqui denominado **MUNICÍPIO**, e **RUDINEI FORNARI HULK**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 27.733.801/0001-12, estabelecida na Rua Julio Coletti, nº 329, casa, cidade de Ponte Serrada-SC, Cep: 89.683-000, aqui denominado **LOCADOR**, tem justo e contratado o que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **MUNICÍPIO** loca do **LOCADOR**, a locação e a montagem de Pavilhão e Palco, de acordo com o Processo nº 16/2020 e Dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: A locação e montagem das estruturas é para os shows do evento da 10ª Festa Municipal da Uva e 3º Rodeio Intermunicipal de laço de Monte Alegre dos campos, nos dias 28 e 29 de fevereiro e 01 de março de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor do presente contrato é de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a locação.

CLÁUSULA QUARTA: A parte que desejar rescindir o presente Contrato deverá comunicar, expressamente, a sua vontade com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA: São causas de Rescisão do Contrato às previstas nos arts. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: Fica estipulada a multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do Contrato, caso a **LOCADOR**, não cumpra qualquer uma das Cláusulas previstas.

CLÁUSULA SÉTIMA: A despesa do presente Contrato ocorrerá pela seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.39.00.00.00.00 (148)

Av. Pedro Zamban, 1000 - Fone: (54) 3908-3700
E-mail: assessoria gabinete.mac@gmail.com
Monte Alegre dos Campos - RS CEP 95.236-000




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

CLÁUSULA OITAVA: As partes elegem o FORO da Comarca de Vacaria para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de testemunhas.

Monte Alegre dos Campos, 10 de fevereiro de 2020.


Hildebrando de Almeida
Prefeito Municipal


Rudinei Fornari Huk
Locador

TESTEMUNHAS:

Nome: *Leiteia Louren*
Nome: *Silvia Azevedo*

CPF: *025.000.600-04*
CPF: *031.767.210-03*